

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AM

Termo de Referência 34/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2026	393009-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AM	DIANA CRISTINA PINA PIRES DE CARVALHO	28/09/2026 16:55 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	42/2026	50601.001939/2026-38

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de itens/kits de brindes institucionais padronizados (cadernos executivos e canetas), com aplicação da identidade visual do DNIT atendendo às exigências do Manual de Identidade Visual do DNIT_2026 (www.dnit.gov.br), voltados à rotina de trabalho, bem-estar e saúde preventiva, destinados à distribuição interna aos servidores e colaboradores da Superintendência Regional do DNIT/AM.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição, enquadra-se como contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com fulcro no artigo 14 da IN SEGES/ME nº 58/2022, resta dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) completo, adotando-se o presente modelo simplificado em razão do enquadramento na contratação direta por valor.

JUSTIFICATIVA

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de implementação de ações de valorização profissional, engajamento e integração do quadro de servidores, colaboradores e prestadores de serviços do DNIT/AM durante o exercício de 2026.

O ambiente de infraestrutura rodoviária e aquaviária no Estado do Amazonas impõe desafios logísticos e operacionais complexos, exigindo resiliência, dedicação e atuação integrada de toda a equipe técnica e administrativa. Nesse contexto, a concessão de brindes/kits institucionais funciona como ferramenta estratégica de gestão de pessoas para:

- a) Reconhecimento Institucional:** Validar os serviços prestados e o esforço contínuo dos colaboradores no alcance dos objetivos estratégicos da autarquia;
- b) Clima Organizacional e Cooperação:** Fortalecer laços interpessoais, o sentimento de pertencimento e a cultura do trabalho em equipe;
- c) Saúde e Qualidade de Vida:** Promover o bem-estar físico e mental, conscientizando a equipe sobre hábitos saudáveis que impactam diretamente o desempenho e o ambiente laboral;
- d) Motivação:** Estimular a equipe para o enfrentamento das novas metas institucionais programadas para o ciclo de 2027.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Os bens de consumo a serem adquiridos caracterizam-se como **bens comuns**.

Os itens deverão seguir rigorosamente os padrões de paleta de cores, tipografia e posicionamento de marca contidos no *Manual de Identidade Visual do DNIT_2026* (www.dnit.gov.br).

Detalhamento do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO
1	Caderno executivo 21cm x 14cm	380622	und	100	R\$ 40,00
2	Caneta alumínio/metal com gravação	460618	und	100	R\$ 8,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deve-se atentar ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em lote único na sede da Superintendência Regional do DNIT/AM (Manaus/AM), no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

Prova de Conceito (Amostra): Previamente à produção do lote total, a contratada deverá apresentar um *layout* virtual (mockup) ou amostra física física de cada item para validação e aprovação formal pela fiscalização do DNIT/AM (SELOG/CAF/SRE/AM), garantindo a conformidade com o Manual de Identidade Visual da Autarquia.

Do Recebimento:

- Provisório: No ato da entrega, para verificação quantitativa e integridade externa das embalagens.
- Definitivo: Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após minuciosa conferência da qualidade, especificações técnicas e correta aplicação da identidade visual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O instrumento de contrato será dado por nota de empenho. Será verificada a entrega; os prazos e o atendimento às exigências do item 3. deste instrumento.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do DNIT para o presente exercício, na classificação específica para ações do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - QVT 2026.

O pagamento será realizado em parcela única por meio de Ordem Bancária no SIAFI, no prazo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos bens e a devida apresentação da Nota Fiscal eletrônica atestada pela fiscalização.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Da Contratada: Fornecer os materiais rigorosamente novos e de acordo com as especificações exigidas; responsabilizar-se por eventuais vícios ou defeitos de fabricação/impressão; refazer sem custos as peças que apresentarem erro na aplicação da marca do DNIT; e cumprir os prazos estipulados.

Da Contratante (DNIT/AM): Prover o arquivo digital vetorizado com os elementos da identidade visual atualizada conforme o Manual de Identidade Visual do DNIT_2026; fiscalizar a entrega; realizar os recebimentos nos prazos regulamentares e efetuar o respectivo pagamento.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União 2026NC001260 (SEI nº 24660665) e 2026NC002781 (SEI nº 26106271).

Gestão/Unidade:	393009 / 39252
Fonte:	1000000000 / 1050000056
Programação de Trabalho:	173962 / 173905
Elemento de Despesa:	339039
PI:	DAF00101 / DAF00003

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus/AM, 28 de setembro de 2026.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na *Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contratação será de **3 (três) meses**, contados a partir da data de emissão/retirada da **Nota de Empenho**, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência supramencionado compreende o período necessário para a entrega total dos materiais, recebimento definitivo por parte da fiscalização, emissão da nota fiscal, tramitação processual interna e a efetiva realização do pagamento pelo DNIT/AM.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da Contratada: Fornecer os materiais rigorosamente novos e de acordo com as especificações exigidas; responsabilizar-se por eventuais vícios ou defeitos de fabricação/impressão; refazer sem custos as peças que apresentarem erro na aplicação da marca do DNIT; e cumprir os prazos estipulados.

3.2. Da Contratante (DNIT/AM): Prover o arquivo digital vetorizado com os elementos da identidade visual atualizada conforme o Manual de Identidade Visual do DNIT_2026; fiscalizar a entrega; realizar os recebimentos nos prazos regulamentares e efetuar o respectivo pagamento.

4. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

4.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

4.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5. SANÇÕES

5.1. A Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações previstas em regulamento específico que trata dos procedimentos de aplicação de sanções, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Amazonas, Seção Judiciária do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ...(*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº...../2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIANA CRISTINA PINA PIRES DE CARVALHO

Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática- CAF/SRDNIT/AM



Assinou eletronicamente em 28/09/2026 às 16:55:42.